



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

PORTARIA N ° 20.009, DE 24 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação Equipe Melhor em casa EMAP e EMAD.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 110/2026, da Secretaria Municipal da Saúde, requerendo a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 06 (seis) Fisioterapeutas 20 horas, 01 (um) fonoaudiólogo 20 horas, 02 (dois) técnicos de enfermagem 40 horas, 01 (um) psicólogo 30 horas, 01 (um) farmacêutico 40 horas, 01 (um) enfermeiro 40 horas, para atuação na referida secretaria;

CONSIDERANDO que as Vagas ofertadas refere-se à atuação junto ao programa Melhor em Casa, por meio das equipes multiprofissionais EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar) e EMAP (Equipe Multiprofissional de Apoio), constituídas por equipe multidisciplinar. Tais equipes são financiadas com recursos do Governo Federal, os quais possuem caráter temporário e podem ser descontinuados a qualquer momento, razão pela qual a contratação por meio de PSS se mostra a medida mais adequada, todas as contratações dar-se-ão em caráter temporário, conforme a legislação vigente aplicável aos Processos Seletivos Simplificados.

CONSIDERANDO a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Decreto Municipal nº 10.847, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 06 (seis) Fisioterapeutas 20 horas, 01 (um) fonoaudiólogo 20 horas, 02 (dois) técnicos de enfermagem 40 horas, 01 (um) psicólogo 30 horas, 01 (um) farmacêutico 40 horas, 01 (um) enfermeiro 40 horas, em caráter de excepcional e temporário, interesse público, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos, TATIANE APARECIDA MARCHIORI (AGENTE ADMINISTRATIVO), VALERIA ARANHA MENEGHEL (PSICOLOGA) e VERONICA RODRIGUES FERREIRA (ENFERMEIRA).

§ 2º - A Comissão terá como Presidente a Servidora TATIANE APARECIDA MARCHIORI, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Art. 2º. As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Fica delegada a Secretária Municipal de Administração e Planejamento as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 20.002 de 17 de abril de 2026.

. Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal